

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Reajusta o valor da gratificação fixado no artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2008 e dá outras providências.

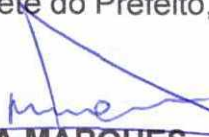
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor da gratificação instituída pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2008 em favor do pregoeiro e dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Lei Municipal nº 446/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito**APROVADO EM**

*Por unanimidade
em 1º Turno
10.08.2026*

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno
17.08.2026*

